SENTENÇA

Processo n°: **0008756-56.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Exequente: NATALIA DAGNONE SANTINI

Executado: Banco Bradesco S/A

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos, etc.

Tendo em vista o pagamento do débito, **JULGO EXTINTA** o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento, em favor da exequente, dos depósitos efetuados pelo executado nos autos principais.

Após o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas em aberto e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 19 de outubro de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA